



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 519/2020

2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/**Prefeitura** no valor de R\$ 857.865,49 ( Oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

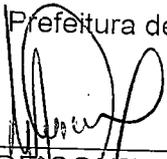
Art. 2º - o crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 542.865,49 ( quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e o valor de R\$ 315.000,00 ( Trezentos e quinze mil reais) provenientes de superávit financeiro, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 04 de maio de 2020.

  
JOÃO DO CARMO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 04 maio de 2020.

  
WENDEL DE SOUZA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE